

ANEXO 9 - FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO

A formação das equipes de Ater é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência do atendimento prestado às famílias agricultoras. Por isso, este programa prevê um processo de capacitação contínuo, com o apoio do MDA, por meio de suas secretarias, departamentos e superintendências, que poderão contribuir com conteúdo, metodologias e a apresentação de políticas, programas e ações alinhados aos objetivos desta iniciativa.

Serão realizadas formações específicas voltadas para o uso do Aplicativo de Regularização Fundiária, capacitando os(as) profissionais para a operação da ferramenta atualmente em desenvolvimento, com material didático e conteúdos técnicos elaborados pela Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT/MDA).

Além disso, haverá capacitação sobre o Pronaf Regularização Fundiária, considerando que o acesso ao crédito é uma das metas prioritárias do programa, que ainda é recente e possui apenas uma contratação efetivada no país. Os conteúdos e materiais também serão disponibilizados pela SFDT/MDA.

Por fim, as equipes participarão de formação sobre o CAR, com foco nos procedimentos e funcionalidades técnicas, utilizando materiais preparados pela Diretoria de Cadastro Rural – Dicar do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI.

A seguir, estão apresentadas as especificações dos módulos de formação destinados aos(as) agentes de Ater e aos(às) coordenadores(as) das equipes que atuarão no âmbito do projeto de Ater.

I - Módulo Instrumental – Este módulo é de participação obrigatória para toda a equipe técnica e coordenação e será realizado presencialmente. Ele abordará conteúdos conceituais fundamentais e fornecerá as ferramentas necessárias para comprovar a execução das atividades.

II - Módulo Temático – A participação neste módulo é obrigatória para toda a equipe técnica e coordenação, sendo conduzido por meio de aplicativos de videoconferência. Ele abordará conteúdos específicos, metodologias e ferramentas relevantes para cada etapa de desenvolvimento das atividades.

III- Módulo de Suporte - Este módulo será acessado por meio de aplicativos de vídeo e/ou Ambientes Virtuais de Aprendizagem, com o propósito de fornecer conteúdos que orientarão atividades específicas e reforçarão a aprendizagem das equipes técnicas.

Para o início do programa deve-se realizar a formação do **Módulo Instrumental** das equipes técnicas de Ater deverá obrigatoriamente ser realizada antes de iniciadas as

atividades do projeto, por meio do Curso Instrumental para Agentes de Ater fornecido pela Anater. A Anater será responsável por oferecer a formação do módulo Instrumental aos técnicos(as), com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinada à formação técnica dos(as) extensionistas e coordenação que irão atuar diretamente com as famílias beneficiárias atendidas. Esta formação será ofertada em formato presencial. A Anater responsabilizar-se-á pelas despesas com deslocamento, diárias e passagens dos(as) formadores(as), se necessário do primeiro evento de formação.

A entidade contratada responsabilizar-se-á por quaisquer despesas com a disponibilidade do local (adequado conforme orientação da Anater), deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica. A proposta de data e local da formação deverá ser aprovada pela Anater e não poderá ser modificada sem aviso prévio formal e aquiescência formal por parte da Anater.

A entidade somente poderá iniciar a execução das atividades após a realização do Curso instrumental e com autorização da Anater. Somente profissionais que concluíram **100% do Curso Instrumental** poderão executar as atividades previstas no contrato. Para a formação/capacitação instrumental inicial as entidades obrigatoriamente devem apresentar o número mínimo de 15 (vinte) profissionais e máximo de 35 (trinta e cinco) profissionais por turma.

A entidade deve apresentar a lista da equipe que participará do curso instrumental em até 15 dias úteis após o resultado da seleção.

A data da formação instrumental será construída entre a Anater e a entidade vencedora, e não deve ultrapassar 30 dias úteis, após a contratação da entidade.

Será de responsabilidade da entidade a reprodução dos materiais a serem utilizados durante o processo formativo, bem como o provimento de materiais didáticos necessários para a realização dos cursos. Para a realização dos cursos de formação a entidade obrigatoriamente deverá providenciar a infraestrutura e materiais abaixo descritos:

- 1.Sala ampla com cadeiras móveis e mesa de apoio, e outra sala para apoio;
- 2.Acesso à internet a cabo e/ou wifi.
- 3.Lanches para as(os) participantes do curso.
- 4.Indicação de local para alimentação das(os) técnicas(os) e formadores(as) próximos ao local do evento (a fim de evitar dispersão).
- 5.Kit multimídia para a realização do curso (Datashow e notebook e equipamento de som com qualidade de projeção).
- 6.Providenciar material didático necessário para os(as) formadores(as) utilizarem

com os(as) extensionistas em formação (01 Cavalete para papel Flip-Chart, 01 Bloco de Papel Flip Chart, 50 folhas de papel Kraft (tamanho de cartolina), 03 rolos de fita crepe, 04 caixas de pincel atômico ponta grossa (2 pretos, 1 vermelho, 1 azul), 03 jogos de caneta colorida ponta fina (12 canetas cada), 03 caixas de lápis cera coloridos (12 cores), 03 tesouras escolares, 03 réguas de 30 cm, 01 rolo de barbante (diâmetro: 6 fios), 01 resma de papel sulfite A4, 03 tubos de cola branca, 250 Tarjetas de cartolina de 22cm x 11cm (azul, verde, branca, rosa, amarela).

7. Aquisição de material didático para as(os) extensionistas em formação (pasta, blocos de papel e lápis) 1 kit por extensionista.

8. Arquivos e apostilas, disponibilizada pela Anater, impressa para todas(os) as(os) extensionistas, em formação, participantes do curso (1 kit por agentes de Ater).

9.1 (um) Computador ou Notebook para cada profissional participante das atividades de formação.

A coordenação e a equipe técnica deverão participar, **obrigatoriamente**, de todas as capacitações continuadas, posteriores à instrumental, sempre que convocados pela Anater.

As formações posteriores à instrumental podem ser realizadas em formato EAD ou presencial, conforme definição da Anater, sendo de responsabilidade da entidade garantir a tecnologia mínima (internet e equipamentos de informática) necessária a todas as capacitações.

Caso haja necessidade de formações complementares para novos(as) agentes de Ater, a entidade assumirá as despesas de hospedagem e alimentação da equipe técnica até o local em que a formação estiver sendo oferecida, que pode ocorrer fora da área do lote ou Unidade da Federação de atuação.

Caso haja aprovação para substituição de técnico(a), o(a) novo(a) profissional só poderá iniciar suas atividades após passar por formação fornecida pela Anater de acordo com a agenda de oferta de cursos.

Os(as) agentes de Ater e coordenadores(as) também deverão participar e/ou acessar de outras modalidades complementares de formação oferecidas pela Anater, como: vídeos, tutoriais, cursos à distância, entre outros que sejam disponibilizados.